



**AVISO SEMA - CRH/RS Nº 21/2014**

**Cadastramento de Entidades Candidatas a Participarem do Processo Eleitoral do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica Taquari-Antas**

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente-SEMA e do Conselho de Recursos Hídricos - CRH/RS, está abrindo inscrições para o cadastramento de entidades interessadas, que tenham atuação na Bacia Hidrográfica Taquari-Antas, para a gestão 2015-2017.

**1. Prazos:** As inscrições poderão ser feitas até 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação.

**2. Locais:** As inscrições poderão ser realizadas nos seguintes endereços:

**Secretaria Executiva do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica Taquari-Antas**

UCS - IAM

Rua Francisco Getúlio Vargas, nº 130

Centro de Convivência - Bloco 17 - Sala 102 - Bairro Petrópolis

CEP 95070-560 - Caxias do Sul - RS

Tel.: 54 3218 2357

E-mail: [taquariantas@ucs.br](mailto:taquariantas@ucs.br)

Contato: Maria do Carmo Padilha Quissini e Patrícia Alberti

*\*Em recesso de 24/12 a 20/01/2015*

**Secretaria Executiva do Conselho de Recursos Hídricos - SEMA/RS**

Av. Borges de Medeiros, 261- sala 1208 - 12º andar

Tel.: 51 3288-8142

CEP 90020-021 - Porto Alegre/RS

E-mail: [crh@sema.rs.gov.br](mailto:crh@sema.rs.gov.br)

Contato: Carmem Silva e Patrícia Cardoso

**3. Grupos:** A entidade interessada deverá inscrever-se no grupo de representantes dos usuários da água ou no grupo dos representantes da população, podendo optar pela inscrição em mais de uma categoria do mesmo grupo, desde que comprove sua atuação na(s) mesma(s).

**OBS:** A entidade já membro do comitê também deve efetuar inscrição, mas não necessita anexar documentos.

**Grupo I - Representantes dos Usuários da Água:**

Conforme Parágrafo Único do art. 13 da Lei nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, "entende-se como usuários da água indivíduos, grupos, entidades públicas e privadas e coletividades que, em nome próprio ou no de terceiros, utilizam os recursos hídricos como: a) insumo em processo produtivo ou para consumo final; b) receptor de resíduos; c) meio de suporte de atividades de produção ou consumo."

**3.1.1 Abastecimento Público:** esta categoria compreende entidades ou empresas, públicas ou privadas, que atendam o abastecimento de água potável à população e que captem a água bruta nos domínios da bacia hidrográfica. **04 vagas**

**3.1.2 Esgotamento Sanitário e Resíduos Sólidos, Drenagem e Categoria Especial de Gestão Urbana e Ambiental Municipal:**

Esta categoria proposta pelo Comitê agrega três categorias aprovadas pelo CRH/RS, a saber respectivamente:

a) entidades ou empresas, públicas ou privadas, titulares ou concessionárias, responsáveis pela coleta, transporte, tratamento e disposição final do esgoto e dos resíduos sólidos domésticos, gerados na área de domínio da bacia hidrográfica;

b) entidades responsáveis pelo condicionamento e pela drenagem das águas pluviais nas áreas urbanas e rurais situadas, total ou parcialmente, nos domínios da bacia hidrográfica;

c) instituições públicas municipais, da administração direta ou indireta, com responsabilidade legal pela gestão urbana e ambiental dos municípios.

**04 vagas**

**3.1.3 Geração de Energia:** esta categoria compreende entidades ou empresas, públicas ou privadas, concessionárias dos serviços de geração de energia, utilizando água nos domínios da bacia hidrográfica. **02 vagas**

**3.1.4 Produção Rural:** esta categoria congrega as entidades representativas dos produtores das seguintes atividades: cultivos irrigados; cultivos não irrigados que utilizam fertilizantes e defensivos agrícolas; pecuária (criadores bovinos, ovinos, suínos, bubalinos, caprinos, etc); silvicultura; aquíicultura (aqueles que produzem em cativeiro organismos do habitat predominantemente aquático, tais como peixes, camarões, rãs, entre outras espécies) e outros. **04 vagas**

**3.1.5 Indústria:** esta categoria congrega as entidades representativas das entidades de transformação e beneficiamento de produtos, que desenvolvem esta atividade na área da bacia hidrográfica. **04 vagas**



### 3.1.6 Transporte Hidroviário Interior e Mineração

Esta categoria proposta pelo Comitê, agrega duas categorias aprovadas pelo CRH/RS, a saber, respectivamente:

- a) entidades representativas dos armadores comerciais, que utilizam os corpos de água da bacia hidrográfica para o exercício de sua atividade econômica;
- b) entidades representativas dos mineradores, cuja atividade influi, seja pela utilização do leito dos corpos de água de uma bacia hidrográfica, pela geração.

**01 vaga**

**3.1.7 Lazer e Turismo:** esta categoria congrega as associações das instituições e empresas que promovem ou que prestam serviços na área do lazer e do turismo, e que utilizam as águas da bacia hidrográfica para estes fins. **01 vaga**

#### Grupo II - Representantes da População:

**3.2.1 Legislativos Estadual e Municipal:** esta categoria congrega os representantes da Assembleia Legislativa do Estado e os representantes das Câmaras Municipais de Vereadores dos municípios cujo território, total ou parcialmente, estejam inseridos na área da bacia hidrográfica. **06 vagas**

#### 3.2.2 Associações Comunitárias e Clubes de Serviços Comunitários:

Esta categoria proposta pelo Comitê agrega duas categorias aprovadas pelo CRH/RS, a saber respectivamente:

- a) associações civis, sem finalidades lucrativas, que congreguem cidadãos e moradores das diferentes comunidades da bacia hidrográfica;
- b) clubes de Serviço que atuam na área da bacia hidrográfica.

**03 vagas**

**3.2.3 Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão:** esta categoria compreende as instituições que ministram o ensino, as que desenvolvem a pesquisa científica e tecnológica, bem como as que prestam serviços de extensão na área da bacia hidrográfica. **03 vagas**

**3.2.4 Organizações Ambientais:** esta categoria compreende as instituições não governamentais que se dedicam ao estudo, à compreensão, à formação do conhecimento, à capacitação e à intervenção, com o objetivo da sustentabilidade ambiental na área da bacia hidrográfica. **03 vagas**

**3.2.5 Associações de Profissionais:** esta categoria compreende as entidades que congregam profissionais dos níveis, médio e superior, das diversas áreas da ciência e da tecnologia. **03 vagas**

**3.2.6 Organizações Sindicais:** esta categoria compreende as entidades sindicais de trabalhadores, com abrangências estaduais, regionais ou locais, que atuam na bacia hidrográfica. **02 vagas**

**4. Inscrição:** Ao inscrever-se, a entidade deverá fornecer, no mínimo, as seguintes informações:

- Denominação
- Pessoa(s) para contato
- Endereço, telefone/fax.

**5. Pré-Requisitos:** As entidades de caráter privado deverão comprovar sua constituição legal e atuação na área da bacia hidrográfica de, no mínimo, **um ano** anterior à data de publicação deste Aviso.

**6. Qualificação:** As entidades que efetuarem a inscrição dentro do prazo e se enquadrarem nos pré-requisitos, segundo a avaliação da atual Comissão Eleitoral do Comitê, estarão habilitadas para participar do processo de escolha das entidades-membro do Comitê. As vagas das categorias que não tiverem número suficiente de candidatos habilitados serão preenchidas conforme os Artigos 4º a 7º, da Resolução 28/06-CRH/RS.

As entidades cadastradas e habilitadas serão avisadas por carta ou e-mail, da hora, dia e local da reunião para a eleição das entidades.

**7. Informações:** A entidade interessada deverá buscar informações nos locais acima citados, quanto à habilitação por categoria, qualificação, pré-requisitos e documentação para inscrição.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2014.

**Neio Lúcio Fraga Pereira,**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e  
Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul

Código: 1422538